

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quinta - feira - Recife, 04 de Abril de 2013 - DGP nº A 1.0.00.062

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 05 ( Sexta - feira )

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

## 3ª P A R T E

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

##### 1.1.0. Requerimento Despachado

Cap PM Mat. 920492-0/DGP-3 - MARCELO ANDRADE BARBOSA, requereu o cancelamento do desconto em folha de pagamento da contribuição associativa em favor da Associação Pernambucana de Oficiais, Subtenente e Sargentos AOSS, código 205, por não ser mais do seu interesse em permanecer associado. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012.(Nota nº 197/2013/DGP-3)

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

##### 2.1.0. Licença Especial - Concessão

Concedi, a contar de 04 de Março de 2013, 02 (dois) meses de gozo da Licença Especial, referente ao 2º Decênio, ao Subten PM Mat. 22247-0/CG - ELISA JOSEFA DA CONCEIÇÃO LOPES GUIMARÃES, RG nº 28758/PMPE, servindo atualmente na Corregedoria Geral (SDS), e devendo retornar as suas atividades em 04 de Maio de 2013. (Nota nº 166/2013/DGP-6)

#### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

##### 3.1.0. Tempo de Serviço

1º SGT PM Mat. 23470-2/ RPMON – EDINALDO MENDONÇA DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 00(zero) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 06/12/2012.(Nota nº 026/2013/DGP-1)

#### 4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

##### 4.1.0. Tempo de Serviço

Cb PM Mat. 23613-6/ 4º BPM – GILSON RICARDO DE OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01(um) anos, 00 (zero) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). (Nota nº 027/2013/DGP-1). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 20/12/2012.(Nota nº 027/2013/DGP-1)

Cb PM Mat. 20441-2/ BPCHOQUE – ROBERTO JOSÉ DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 00(zero) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 29/12/2012.(Nota nº 025/2013/DGP-1)

## 4ª P A R T E

**IV – Justiça e Disciplina**

**1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

**1.1.0. Designação de Oficial para Sindicância**

**O Diretor de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições insculpada no Art. 2º, c/c Art. 4º, Inciso III da Portaria do Comandante do Exército nº 107, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 007, de 17 de fevereiro de 2012 - Instruções Gerais para a elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aplicável à PMPE por força do Art. 136 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, **R E S O L V E**:

I – Designar o **Cap PM Mat. 950739-6/DGP JÚLIO RICARDO RODRIGUES ARAGÃO**, para proceder Sindicância em torno dos fatos constantes no Ofício nº 102/13 – Secretaria/18º BPM, datado de 25 de fevereiro de 2013, que versa sobre ocorrência policial envolvendo o Cb PM Mat. 910209-4/DGP-4 VALNEY WANDERLEY VAZ.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação em Boletim Interno.

**SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM - Cel PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**C O N F E R E:**

**CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

“Eu sou a videira, vós as varas; quem está em mim, e eu nele, esse dá muito fruto; porque sem mim nada podeis fazer.” João 15.5